



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM 04 / 03 / 2026

EDSON
GONZAGA
RIBEIRO:65991

Lei Complementar Nº. 107/2026

Dispõe sobre a atualização da Lei Complementar nº. 047/2018, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 047/2018, e alterações posteriores, conforme Revisão Geral Anual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) e reajuste de 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) que somam o total de 10% (dez por cento).

Art. 2º. Ficam atualizados os Anexos I, III e IV da Lei Complementar nº 47/2018 e alterações posteriores, conforme seguem em anexo à presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, surtindo seus efeitos a partir do mês de março de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 04 de março de 2026.

EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958

904

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
ND: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=49504218000172, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=EDSON GONZAGA RIBEIRO:65991958904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 14:20:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br